



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com a necessidade de atender a demanda de suas atividades essenciais revendo que a saúde, possui condições especiais, situações que não pode aguardar os prazos processuais ou administrativos, considerando que a doença não estabelece hora para chegar e, caso não seja atendida com tratamentos apropriados, determinados estados de saúde podem agravar, chegando a óbito, necessitando assim que seja realizado o processo licitatório, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA, CTA/ SAE E DAB, tendo em vista que a grande maioria das unidades citadas está necessitando de pequenos reparos. Ressalto que o processo anterior foi declarado deserto de licitantes interessados.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente certame AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA, CTA/ SAE E DAB.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

c) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

a) (ITENS COM LIVRE PARTICIPAÇÃO);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	ALICATE BIICO MÉDIO		UNID	1	R\$ 28,37	R\$ 28,37
2	ALICATE DE CORTE MÉDIO		UNID	1	R\$ 21,34	R\$ 21,34
3	ALICATE UNIVERSAL DE CORTE		UNID	1	R\$ 30,47	R\$ 30,47
4	ARALDITE 23g		UNIDA	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
5	ARGAMASSA AC1		PCT	10	R\$ 18,42	R\$ 184,20
6	ARGAMASSA AC2		PCT	21	R\$ 21,34	R\$ 448,14
7	ARREBITADEIRA		UNID	1	R\$ 33,67	R\$ 33,67
8	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO		UNID	20	R\$ 24,45	R\$ 489,00
9	BOTA EMBORRACHADA Nº39		PAR	3	R\$ 55,90	R\$ 167,70
10	BOTA EMBORRACHADA Nº40		PAR	3	R\$ 47,95	R\$ 143,85
11	BOTA PARA ELETRICISTA		PAR	3	R\$ 96,00	R\$ 288,00
12	BROCA PARA CONCRETO Nº10		UNID	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30
13	BROCA PARA CONCRETO Nº12		UNID	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
14	BROCA PARA CONCRETO Nº6		UNID	10	R\$ 7,31	R\$ 73,10
15	BROCA PARA CONCRETO Nº8		UNID	10	R\$ 10,55	R\$ 105,50
16	BROCA PARA FERRO Nº 10		UNID	10	R\$ 21,74	R\$ 217,40
17	BROCA PARA FERRO Nº 12		UNID	10	R\$ 26,76	R\$ 267,60
18	BROCA PARA FERRO Nº 4		UNID	10	R\$ 5,46	R\$ 54,60
19	BROCA PARA FERRO Nº 6		UNID	10	R\$ 7,08	R\$ 70,80
20	BROCA PARA FERRO Nº 8		UNID	10	R\$ 14,36	R\$ 143,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

21	BROCAS PARA CONCRETO N°03		UNID	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
22	BUCHA 06 MM		UNID	20	R\$ 0,23	R\$ 4,60
23	CADEADO 50 MM		UNID	50	R\$ 31,79	R\$ 1.589,50
24	CAIXA DESCARGA		UNID	10	R\$ 29,65	R\$ 296,50
25	CARRINHO DE MÃO		UNID	1	R\$ 108,73	R\$ 108,73
26	CAVADEIRA		UNID	1	R\$ 47,63	R\$ 47,63
27	CHAVE "L" 14 mm		UNID	1	R\$ 21,56	R\$ 21,56
28	CHAVE AMERICANA 6"		UNID	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
29	CHAVE AMERICANA 8"		UNID	1	R\$ 23,10	R\$ 23,10
30	CHAVE COMBINADA DE 6mm a 19 mm		JOGO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
31	CHAVE DE TUBO 6"		UNID	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
32	CHUVEIRO SIMPLES		UNID	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
33	CIFÃO		UNID	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
34	CIMENTO		SACA	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
35	COLA DE CONTATO		LATAS	5	R\$ 32,93	R\$ 164,65
36	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA		UNID	2	R\$ 15,21	R\$ 30,42
37	CONDUITES		ROLO	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
38	DIJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES		UNID	50	R\$ 51,43	R\$ 2.571,50
39	DIJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES		UNID	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
40	DIJUNTORES N° 30, 70		UNID	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
41	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO		UNID	3	R\$ 25,74	R\$ 77,22
42	DISCO DE CORTE PARA LAJOTA		UNID	3	R\$ 27,82	R\$ 83,46
43	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA		UNID	3	R\$ 29,32	R\$ 87,96
44	DISCOS DE CORTES (MADEIRA E FERRO)		UNID	8	R\$ 26,45	R\$ 211,60
45	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP		UNID	10	R\$ 31,67	R\$ 316,70
46	DISJUNTOR NIPOLAR 20 AMP		UNID	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
47	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP		UNIDADE	10	R\$ 104,20	R\$ 1.042,00
48	DOBRAÇA DIVERSAS		UNID	40	R\$ 9,40	R\$ 376,00
49	ELETRODOS		KIT	30		R\$ 0,00
50	ENGATE 40 CM		UNIDADE	7	R\$ 4,59	R\$ 32,13
51	ENGATE 50 CM		UNIDADE	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
52	ESCADA 10 DEGRAUS		UNID	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
53	ESPÁTULAS DE FERRO		UNID	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
54	FECHADURA		UNID	11	R\$ 29,45	R\$ 323,95
55	FERROLHO		UNID	20	R\$ 6,45	R\$ 129,00
56	FIO 2,5MM		PEÇA	8	R\$ 127,26	R\$ 1.018,08
57	FIO PARALELO 2X2,5		METRO	1	R\$ 2,63	R\$ 2,63
58	FIO PARALELO 4MM		PEÇA	8	R\$ 254,40	R\$ 2.035,20
59	FITA ADESIVA		ROLO	30	R\$ 8,45	R\$ 253,50
60	FITA ADESIVA PARA PREGO 10 M		ROLO	6	R\$ 71,95	R\$ 431,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

61	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO ROLO COM 30 MT		UNIDADE	50	R\$ 26,57	R\$ 1.328,50
62	FITA PARA ISOLAMENTO ZEBRADA		ROLO	10	R\$ 21,93	R\$ 219,30
63	FITA VEDA ROSCA		UNID	24	R\$ 9,86	R\$ 236,64
64	FORRO DE PVC		METROS	140	R\$ 15,78	R\$ 2.209,20
65	FURADEIRA		UNID	1	R\$ 173,48	R\$ 173,48
66	GARGANTA SANFONADA		UNIDADE	10	R\$ 8,35	R\$ 83,50
67	INTERRUPTOR COM 01 TECLA + 01 TOMADA		UNIDADE	50	R\$ 11,88	R\$ 594,00
68	INTERRUPTOR CONJUGADO 1 TECLA		UNID	10	R\$ 10,06	R\$ 100,60
69	INTERRUPTOR CONJUGADO 2 TECLAS		UNID	10	R\$ 15,65	R\$ 156,50
70	INTERRUPTOR CONJUGADO 3 TECLAS		UNID	10	R\$ 22,22	R\$ 222,20
71	LAJOTA		METRO	100	R\$ 22,78	R\$ 2.278,00
72	LÂMPADAS DE 25W		UNID	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
73	LÂMPADAS DE 30W		UNID	50	R\$ 26,85	R\$ 1.342,50
74	LÂMPADAS DE 40W		UNID	10	R\$ 37,45	R\$ 374,50
75	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1.400 WHTS		UNIDADE	1	R\$ 652,67	R\$ 652,67
76	LIXA 220		FOLHA	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
77	LIXA 80		FOLHA	30	R\$ 1,28	R\$ 38,40
78	LUVA DE PANO		PAR	10	R\$ 5,63	R\$ 56,30
79	LUVA EM COURO CANO LONGO		PAR	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
80	LUVA ISOLANTE PARA TRABALHO EM BAIXA TENSÃO		PAR	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
81	MANGUEIRA 50 METROS		UNID	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
82	MARTELO TIPO BOLA		UNID	1	R\$ 23,90	R\$ 23,90
83	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO DE SOLDA (SOLDADOR)		UNID	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
84	MASSA CORRIDA		LATÃO	10	R\$ 58,45	R\$ 584,50
85	NÍVEL		UNID	1	R\$ 29,50	R\$ 29,50
86	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR		UNID	4	R\$ 10,80	R\$ 43,20
87	PAFLON		UNID	40	R\$ 4,47	R\$ 178,80
88	PARAFUSOS COM BUCHA Nº10		UNID	40	R\$ 0,97	R\$ 38,80
89	PARAFUSOS COM BUCHA Nº12		UNID	40	R\$ 1,23	R\$ 49,20
90	PARAFUSOS COM BUCHA Nº6		UNID	40	R\$ 0,72	R\$ 28,80
91	PARAFUSOS COM BUCHA Nº8		UNID	40	R\$ 0,87	R\$ 34,80
92	PERFIL DE PVC		CAIXA	3	R\$ 83,93	R\$ 251,79
93	PERFIL PARA FIO ELÉTRICO		CAIXA	4	R\$ 59,80	R\$ 239,20
94	PIA		UNID	5	R\$ 73,90	R\$ 369,50
95	PINCEL 50 MM LATEX/ACRILICO		UNID	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
96	PISTOLA PARA PINTURA		UNID	1	R\$ 207,35	R\$ 207,35
97	PORTA CADEADO 3.1/2		UNIDADE	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
98	PREGO		KG	27	R\$ 10,45	R\$ 282,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

99	PREGO DE 2,5/2,1"		KG	5	R\$ 10,60	R\$ 53,00
100	REGISTRO 1/2		UNID	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
101	RÉGUA DE MADEIRA PARA PISO		UNID	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
102	REJUNTE		PCT	5	R\$ 5,45	R\$ 27,25
103	ROLO 15 CM		UNID	3	R\$ 14,20	R\$ 42,60
104	ROLOS 15/9,6		UNID	4	R\$ 22,40	R\$ 89,60
105	SERROTE 20"		UNID	1	R\$ 36,77	R\$ 36,77
106	SILICONE 280 g		TUBOS	5	R\$ 15,60	R\$ 78,00
107	TELHA DE BARRO		UNID	25	R\$ 8,70	R\$ 217,50
108	TELHA DE AMIANTO		UNID	40	R\$ 15,89	R\$ 635,60
109	TINTA A BASE D'ÁGUA BRANCA		LATÃO	4	R\$ 126,98	R\$ 507,92
110	TINTA BRANCA		LATÃO	4	R\$ 156,45	R\$ 625,80
111	TINTA CAMURÇA		LATÃO	4	R\$ 156,45	R\$ 625,80
112	TINTA PRETA PARA MANTA		GALÃO	15	R\$ 52,90	R\$ 793,50
113	TINTA SEMI BRILHO COR CAMUÇA E COR PALHA		GALÃO 20L	15	R\$ 186,63	R\$ 2.799,45
114	TOMADA DE SOPREPOR		UNID	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
115	TORNEIRAS 1/2		UNID	30	R\$ 12,98	R\$ 389,40
116	TRELIÇA 6M		VARA	10	R\$ 52,45	R\$ 524,50
117	TRENA 10M		UNID	2	R\$ 19,61	R\$ 39,22
118	TUBO DE PVC 1/2		VARA	25	R\$ 13,20	R\$ 330,00
119	TUBO DE PVC 3/4		VARA	18	R\$ 16,20	R\$ 291,60
120	TUBO DE PVC DE 50		VARA	10	R\$ 46,95	R\$ 469,50
121	TUBO PARA ESGOTO DE 20 E 25 MM		UNID	10	R\$ 12,05	R\$ 120,50
122	VASO SANITÁRIO (PARA CAIXA ACOPLADA)		UNID	18	R\$ 179,95	R\$ 3.239,10

b) ITENS COM PARTICIPAÇÃO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

123	ADESIVO CARDINAL I 75 G PARA TUBOS E CONEXÕES		UNIDADE	360	R\$ 9,60	R\$ 3.456,00
124	ALICATE DE PRESSÃO		UNIDADE	12	R\$ 38,44	R\$ 461,28
125	ALICATE UNIVERSAL VISE-GRIP		UNIDADE	12	R\$ 46,60	R\$ 559,20
126	ARREBITES DIVERSOS		UNID	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
127	ASSENTO ASTRA SOFT		UNIDADE	120	R\$ 24,37	R\$ 2.924,40
128	BRAÇADEIRA PLÁSTICA 300MM		PC C/ 50	60	R\$ 0,26	R\$ 15,60
129	BRAÇADEIRAS PARA TUBOS PVC 1/2 E 3/4		UNID	200	R\$ 2,03	R\$ 406,00
130	BUCHA 08 MM		UNID	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
131	CABO PP 3 X 1,5		METRO	500	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
132	CABO ELÉTRICO DE 2,5 MM		METRO	800	R\$ 1,48	R\$ 1.184,00
133	CABO ELÉTRICO DE 4,0 MM		METRO	800	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00
134	CABO ELÉTRICO DE 6,0 MM		METRO	800	R\$ 8,33	R\$ 6.664,00
135	CABO PP 4/4 MM 750		METRO	600	R\$ 13,54	R\$ 8.124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

136	CADEADOS 40MM		UNID	85	R\$ 16,60	R\$ 1.411,00
137	CAIXA DE DESCARGA SEM ENGATE		UNID	70	R\$ 31,29	R\$ 2.190,30
138	CHAVE CANHÃO 10 mm		METROS	600	R\$ 20,45	R\$ 12.270,00
139	CHAVE CANHÃO 8 mm		UNID	360	R\$ 16,85	R\$ 6.066,00
140	CHAVE DE FENDA GRANDE		UNID	120	R\$ 9,02	R\$ 1.082,40
141	CHAVE DE FENDA MEDIA		UNID	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
142	CHAVE DE FENDA PEQUENA		UNID	240	R\$ 5,91	R\$ 1.418,40
143	CHAVE DE TUBO 12 POLEGADAS		UNID	600	R\$ 88,72	R\$ 53.232,00
144	CHAVE PHILLIPS GRANDE		UNID	180	R\$ 10,09	R\$ 1.816,20
145	CHAVE PHILLIPS MEDIA		UNID	360	R\$ 6,57	R\$ 2.365,20
146	CHAVE PHILLIPS PEQUENA		UNID	360	R\$ 5,82	R\$ 2.095,20
147	CURVAS/JOELHOS/CONEXÕES		UNID	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
148	DIJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES		UNID	120	R\$ 28,39	R\$ 3.406,80
149	DIJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES		UNID	100	R\$ 29,24	R\$ 2.924,00
150	FITA DUPLA FACE		ROLO	60	R\$ 11,93	R\$ 715,80
151	FITA ISOLANTE		ROLO	552	R\$ 6,16	R\$ 3.400,32
152	INTERRUPTOR COM 01 TECLA		UNID	300	R\$ 7,06	R\$ 2.118,00
153	INTERRUPTOR 133 PG		UNIDADE	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
154	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS + 01 TOMADA		UNIDADE	100	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
155	JOGO DE CHAVE ALLEN 1/4 A 1/2		UNID	120	R\$ 41,90	R\$ 5.028,00
156	LÂMPADA		UNID	70	R\$ 20,45	R\$ 1.431,50
157	LÂMPADAS DE 20W		UNID	120	R\$ 13,47	R\$ 1.616,40
158	LIXAS100,120		FOLHAS	60	R\$ 1,21	R\$ 72,60
159	MANGUEIRA TRANÇADA 250 3/4		UNIDADE	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00
160	PARAFUSO 06 MM		UNIDADE	240	R\$ 0,60	R\$ 144,00
161	PARAFUSO 08 MM		UNIDADE	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00
162	PARAFUSO 12 MM		UNIDADE	240	R\$ 0,80	R\$ 192,00
163	PARAFUSOS C/ POLCAS 10MM		UNID	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
164	PARAFUSOS E BUCHAS DIVERSOS (Nº 3/6/10)		UNID	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00
165	PASSADOR DE FIO 20 MT		UNIDADE	120	R\$ 15,12	R\$ 1.814,40
166	PERFIL CANALETA 20X10X2000		UNIDADE	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
167	PLUG FEMEA		UNIDADE	100	R\$ 6,07	R\$ 607,00
168	PLUG MACHO 10A 2P		UNIDADE	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
169	REGISTRO EM PVC 25 MM		UNIDADE	60	R\$ 13,37	R\$ 802,20
170	REGISTRO EM PVC 40MM		UNIDADE	180	R\$ 39,18	R\$ 7.052,40
171	SERRINHA PARA FERRO		UNIDADE	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
172	SUORTE PARA CONDENSADORA DE 30.000 BTUS		UNIDADE	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
173	SUORTE PARA PRATELEIRAS P/G		UNID	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
174	TOMADA APOIO EXTENSÃO REDONDA		UNIDADE	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

175	TOMADA APOIO UNIVERSAL		UNIDADE	135	R\$ 6,90	R\$ 931,50
176	TOMADA DE APOIO 20A HORIZONTAL		UNIDADE	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00
177	TORNEIRA LEKAT PARA PIA		UNIDADE	210	R\$ 25,20	R\$ 5.292,00
178	TUBO DE COBRE DE 1/4		METRO	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
179	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA		UNIDADE	12	R\$ 12,45	R\$ 149,40
180	VALVULA AMERICANA		UNIDADE	12	R\$ 19,86	R\$ 238,32

4.

1-VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX ()**

2- OS VALORES UNITÁRIOS DA PROPOSTA ESTÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 43, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, EM ALGARISMO E POR EXTENSO, EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$).

3- O PRAZO DE VALIDADE DE NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS É DE XX () DIAS, CONTADOS DA DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

4- DECLARAMOS, AINDA, CONCORDÂNCIA COM TODAS AS NORMAS EDITALÍCIAS.

5- NOME DO BANCO, O CÓDIGO DA AGÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA-CORRENTE DA EMPRESA, PARA EFEITO DE PAGAMENTO.

AGENCIA BANCÁRIA:

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Especificações dos produtos:

- A solicitação (O fornecimento) será através solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

3.1. VALOR ESTIMADO

a) O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 209.964,67 (duzentos e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**. Este custo estimado foi apurado a partir cotação de mercado

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:

10.304.00042.177.1071.3.3.90.30.00.00.0200000000 R\$ 4.210,27
10.301.00042.096.0918.3.3.90.30.00.00.0200000000 R\$ 162.165,79
10.302.00042.101.0854.3.3.90.30.00.00.0200000000 R\$ 43.588,61

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2016**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

5.2. O prazo de entrega materiais, não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias corridos, o descumprimento estará passível de sanções administrativas.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes desta Carta Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) Fornecer a material de construção deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após ser requisitado de acordo com a solicitação do ente Licitante, seguindo as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;
- b) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- c) Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções/tronca quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos fardamentos ou tecidos fornecidos sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) assumir a inteira responsabilidade administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir os serviços a terceiros, sem autorização e/ou outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;
- e) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;
- f) utilizar tecidos de primeira qualidade, necessários à perfeita execução dos serviços;
- g) responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- h) assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- i) manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a SEMSA com abertura de chamados;
- j) Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos na linha "a" do item 6.2. desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- k) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- l) Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o ITENS no prazo de setenta e duas horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será do Fundo Municipal de Saúde – SEMSA.

VALTER PINHEIRO SINIMBÚ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 017/2015 SEMAD